



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 177/2024

DATA: 06/05/2024

SÚMULA: Designa servidora efetiva a responder pela Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 12 da Lei Municipal n.º 2.269/2023, de 26 de julho de 2023;

Decreta:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Muriel Boeira da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, como responsável pela Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. A Ouvidoria Geral do Município terá os seguintes meios de atendimento: Presencialmente no endereço físico, Rua Frei Corbiniano, s/n, Bairro Mazurechem – ESF Mazurechem, e por meios eletrônicos de comunicação através do telefone (42) 36772636 ou 0800-644-44-14 ou (41) 3330-4414, do e-mail: ouvidoriapinhao@gmail.com e pelo link <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Fale-com-Ouvidoria>.

Art. 3º. O horário de atendimento da Ouvidoria Geral do Município será: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 256/2023, de 10 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.


Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal